



PREFEITURA DE
GASPAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL

ETAPA MUNICIPAL

8 A 16 DE ABRIL DE 2025



1 - Da promoção

1.01 A Etapa Municipal do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol (CCEF) é uma promoção da Prefeitura de Gaspar, realizado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL) com o apoio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

2 - Das finalidades

2.01 Esta etapa é considerada como classificatória para a etapa microrregional do evento promovido pela Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), dando direito aos campeões em cada gênero representarem o município de Gaspar.

3 - Das condições de participação

3.01 Poderão participar alunos-atletas **devidamente matriculados nos respectivos Estabelecimentos de Ensino até o dia 07/04/25**, com idade entre **11 e 14 anos (nascidos nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014) e 15 e 17 anos (nascidos nos anos 2008, 2009 e 2010), nos gêneros masculino e feminino.**

3.02 As equipes inscritas deverão estar acompanhadas por um profissional de Educação Física credenciado pela Direção do Estabelecimento de Ensino, com registro válido no sistema CREF/CONFEEF, o qual será responsável por todos os integrantes dessas equipes, dentro e fora dos locais de competições.

3.03 Os Estabelecimentos de Ensino poderão contar com profissionais de Educação Física de fora de seu quadro de pessoal, podendo ser credenciado pela Direção do Estabelecimento de Ensino a qualquer tempo da competição.

4 - Dos prazos para as inscrições e demais ações importantes

4.01 Os Estabelecimentos de Ensino interessados em participar da competição deverão observar os seguintes prazos de inscrição:¹

Data	Ação
19/03/25	Entrega do Termo de Compromisso no Congresso Técnico (até antes do sorteio das equipes)
19/03/25 14:30	Congresso Técnico e prazo final de desistência.
02/04/25 23:59	Prazo limite para envio das relações nominais dos alunos-atletas através da plataforma Ritmo do Esporte . As orientações serão encaminhadas em documento específico.

¹ No dia 24/02/25 será realizada uma reunião técnica com os professores de Educação Física para tratar dos eventos Seletiva dos JESC e Etapa Municipal do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol (CCEF).



08 a 16/04/25	Realização da etapa municipal
---------------	-------------------------------

- 4.02** O não cadastro das relações nominais dentro do prazo estabelecido com o número mínimo necessário de alunos-atletas (11) caracteriza desistência da participação.
- 4.03** Cada equipe poderá incluir alunos-atletas até o início do seu primeiro jogo na competição junto com a entrega da documentação, em modelo próprio fornecido pela FMEL, até o limite de 20 (vinte) alunos-atletas.

5 - Do congresso técnico

- 5.01** O Congresso Técnico será realizado **às 14h30 do dia 19/03/25**, na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizada à Rua Augusto Beduschi, 87, sala 305, Centro, tendo por finalidade receber os Termos de Compromissos de participação, apresentar as informações gerais e técnicas, esclarecer dúvidas e proceder ao sorteio das equipes participantes.

6 - Do período de realização

- 6.01** A Fase Municipal do CCEF Moleque Bom de Bola será realizada no período de **08 a 16 de abril de 2025** em locais a serem definidos pela Comissão organizadora, sendo que esse período poderá ser alterado caso necessário.

7 - Da Comissão Disciplinar Pedagógica

- 7.01** A Justiça e a Disciplina Desportiva serão exercidas durante a realização do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol pela Comissão Disciplinar Pedagógica.
- 7.02** Para o julgamento dos processos envolvendo os alunos-atletas, professores, Estabelecimentos de Ensino e demais participantes do evento, a Comissão Disciplinar Pedagógica deverá basear-se neste Regulamento e no Código da Justiça Desportiva de Santa Catarina, bem como no caderno de orientações da Comissão Disciplinar Pedagógica.
- 7.03** A Comissão Disciplinar Pedagógica será constituída por seis membros efetivos e seis suplentes, sendo:

ENTIDADE	EFETIVO	SUPLENTE
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)	1	1
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	1	1
Conselho Municipal de Educação	1	1
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1	1
Estabelecimentos de Ensino	2	2

- 7.04** Em caso de impossibilidade de comparecimento dos membros constituintes efetivos da Comissão Disciplinar Pedagógica ou parte deles, em determinada ocasião, ou que



os membros ou suas escolas estejam envolvidos, os membros suplentes serão convocados a integrar a Comissão.

- 7.05** Em caso de necessidade poderão ser convocados outros professores participantes do evento.
- 7.06** Para a realização das sessões de instrução e julgamento será necessário a presença de no mínimo 50% dos membros da Comissão Disciplinar Pedagógica.
- 7.07** O representante da Fundação Municipal de Esportes e Lazer é automaticamente o Presidente da Comissão.

8 - Da vaga para a fase microrregional

- 8.01** Os primeiros colocados em cada gênero obtêm o direito de representar o município de Gaspar na fase microrregional do evento.
- 8.02** Caso haja desistência da participação na etapa microrregional e havendo tempo hábil, será convidada a equipe que obteve a segunda colocação e assim sucessivamente.
- 8.03** É de responsabilidade das equipes representantes do município de Gaspar realizar suas inscrições para a fase microrregional no site da Fesporte até o dia estabelecido em calendário pela própria entidade.

9 - Da identificação dos participantes

- 9.01** Para identificação e participação de alunos-atletas e professores deverá ser apresentado um dos documentos abaixo, de fé pública, original, com fotografia, dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão emissor:
- Carteira de identidade;
 - Carteira de federação ou confederação esportiva;
 - Passaporte;
 - Carteira de trabalho / Carteira de classe profissional.
- 9.02** Será aceito a apresentação de documentos digitais (Carteira de Identidade Nacional, Carteira de Trabalho Digital, Certificado de Dispensa Militar digital, Título de eleitor digital) desde que os mesmos sejam acessados através de aplicativo oficial (conta GOV.BR) e que possam ser validados pela organização ou arbitragem, não sendo permitido: fotos de documentos, cópias impressas ou digitais e prints de tela.
- 9.03** No caso de perda ou extravio do documento a participação ficará condicionada a autorização da Coordenação do Evento e/ou coordenadores de modalidades, que somente poderá ocorrer com a apresentação do **BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL EXPEDIDO ATÉ 30 DIAS ANTES DA DATA DO JOGO OU PROVA** acompanhado de cópia da certidão de nascimento ou atestado de matrícula emitido pela Unidade Escolar, com máximo de 30 dias.



10 - Da premiação

10.01 Haverá premiação em medalhas e troféus às equipes classificadas até terceiro lugar, artilheiro (a) e melhor goleiro (a), sendo considerado o número de 20 (vinte) alunos-atletas.

11 - Do transporte

11.01 A organização do evento disponibilizará transporte para os participantes aos estabelecimentos de ensino que formalizarem a solicitação até a data de realização do congresso técnico.

11.02 Não serão permitidos o embarque e transporte de alunos sem acompanhamento de um responsável da Unidade Escolar. O transporte é Exclusivo para alunos inscritos no evento, não sendo permitido embarque de torcida, ou alunos que não façam parte das equipes;

11.03 É de responsabilidade das Unidades de Ensino providenciar autorização dos pais e responsáveis pelos alunos, para participação no evento bem como para o transporte dos mesmos até o local de competição.

12 - Das disposições gerais e transitórias

12.01 Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão desde que tenha sido regularmente publicado através Boletins, Notas Oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

12.02 Quando houver denúncia de que um Estabelecimento de Ensino apresentou para a disputa de um jogo aluno-atleta sem as condições legais para atuação, este será convocado pela Comissão Técnica para comprovar a veracidade dos fatos. Caso a denúncia seja procedente, a equipe terá anulados os resultados no jogo em questão.

12.03 No caso da Comissão Técnica não se julgar apta a decidir a questão, esta fará o encaminhamento da denúncia à Comissão Disciplinar Pedagógica.

12.04 A Comissão Técnica pode indeferir a denúncia se entender que a mesma não está baseada em fatos relevantes.

12.05 O prazo para protocolar denúncia junto à coordenação da competição será de 30 minutos após a realização do jogo, devendo ser por escrito e apresentando as informações necessárias para análise.

12.06 A qualquer tempo a Coordenação Geral da competição poderá rever os processos de inscrição. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de alunos-atletas e equipes, os mesmo serão passíveis de penalidades.

12.07 A Comissão Técnica ou a arbitragem poderá solicitar o documento de identificação de qualquer pessoa devidamente relacionada, em qualquer momento. Em caso de irregularidade será encaminhada denúncia à Comissão Disciplinar Pedagógica.



- 12.08** As pessoas devidamente relacionadas ou que representem os estabelecimentos de ensino que apresentarem conduta desrespeitosa aos participantes, árbitros ou organizadores, poderão ter denúncia encaminhada à Comissão Disciplinar Pedagógica.
- 12.09** A condição de saúde e a participação dos alunos-atletas na competição ficarão sob a responsabilidade dos estabelecimentos de ensino.
- 12.10** É proibido às pessoas diretamente envolvidas com a competição fumar e ingerir bebidas alcoólicas nos locais de competição. O faltoso ficará sujeito às penalidades impostas pela Comissão Disciplinar Pedagógica.
- 12.11** Será proibida a utilização nos uniformes de publicidade com referência direta ou indireta de marcas de cigarros, bebidas alcoólicas e propaganda política, bem como a utilização de roupas com tecido “jeans”.
- 12.12** A participação nas fases seguintes estará condicionada às determinações da Fesporte.
- 12.13** O regulamento técnico a ser utilizado é o publicado pela Fesporte, que poderá ser alterado em comum acordo com os representantes presentes durante a realização do Congresso Técnico.
- 12.14** Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de sua participação, autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, a organização do evento a captar e fixar a sua imagem e voz durante a realização dos jogos, ficando, desta forma, plenamente capacitados para fins de divulgação do evento, a qualquer tempo e em qualquer lugar.
- 12.15** Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados pela Coordenação Geral.